



# Diário Oficial

Edição nº 1679

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, as dez horas, reuniu-se a Comissão de Licitações, nas dependências desta Prefeitura, presidida pela Servidora Carolina Azevedo Guimarães e os integrantes Samara Guth e Cátia Fabiane Costa dos Santos, conforme Portaria nº 14.815 de 02/06/2022 para julgamento da proposta apresentada pela Empresa TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ N. 07.383.209/0001-20 no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 012/2022, (referente a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Quitéria – Etapa 2) O processo havia sido baixado em diligência para análise e conferência das planilhas que compõe o preço ofertado. A Secretaria de Planejamento através da Servidora Arquteta Taiane de Oliveira Cernicchiaro-CAU 56040-5, mediante memorando nº 096/2022 manifestou que a empresa supracitada apresentou proposta de preços, válida, abaixo do valor total da planilha orçamentária que faz parte do edital da Tomada de Preços TP Nº 012/2022 e solicitou, também, justificativa da Empresa licitante sobre as porcentagens adotadas em sua proposta, tendo a Empresa TJ & TL CONSTRUÇÕES apresentado sua justificativa através de e-mail datado de 17/10/2022 que foi aceita pela Arquteta Taiane, no e-mail datado de 18/10/2022 em que diz: “Analisada a Justificativa da empresa TJ & TL Construções em resposta ao memorando 096/2022, viemos manifestar que estamos de acordo com a justificativa apresentada,” documentos estes anexos ao processo licitatório. Considerando a conclusão da Arquteta quanto a análise da proposta e respectivas planilhas e verificando que o valor global ofertado para execução do objeto foi menor que o valor máximo para este certame, esta Comissão declara a empresa TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ N. 07.383.209/0001-20, CLASSIFICADA e VENCEDORA deste processo licitatório, com o valor global ofertado de: R\$ 264.065,50 (duzentos e sessenta e quatro mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo o valor do material de R\$ 211.351,50 (duzentos e onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e o valor da mão de obra de R\$ 52.714,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e catorze reais); valor da reforma: material R\$78.350,75 ( setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos); serviços: R\$19.600,00 ( dezenove mil e seiscentos reais); total: R\$ 97.950,75 ( noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos); valor da ampliação: material R\$ 133.000,75 ( cento e trinta e três mil reais e setenta e cinco centavos); serviços R\$33.114,00 ( trinta e três mil, cento e quatorze reais); total R\$ 166.114,75 ( cento e sessenta e seis mil, cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos). Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis conforme determina o art. 109 da Lei nº 8.666/1993, iniciando na data de 20/10/2022 e término em 26/10/2022. Nada mais a constar, encerra-se esta sessão. Cumpre salientar que os protocolos de recursos e contrarrazões deverão ser realizados de acordo com o item 7.3 do edital. Nada mais a registrar encerra-se a presente ata.

**Carolina Azevedo Guimarães**  
Presidente  
**Cátia Fabiane Costa dos Santos**  
Integrante  
**Samara Guth**  
Integrante

### INEXIGIBILIDADE Nº 094/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2022

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso II e no caput do art. 25, c/c o artigo 13, inciso IV da Lei n. 8.666/93, e CONSIDERANDO ainda os demais elementos do processo administrativo n. 444/2022 ratifico a **Inexigibilidade nº 094/22**, para inscrição do Servidor Bruno Cristiano Coletto Montemaggiore, no curso preparatório para prova de certificação profissional de membros do RPPS, conforme segue:

**GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - CNPJ N. 27.298.119/0001-49**

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor mensal	Valor total
01	Inscrição do Servidor Bruno Cristiano Coletto Montemaggiore, no curso preparatório para prova de certificação profissional de membros do RPPS	Inscr.	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00

17- Fundo Municipal de Previdência// 1701 Fundo Municipal de Previdência // 2225- Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Previdência// 33903900000000 0050– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // 5-código reduzido

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

São Jerônimo, 19 de outubro de 2022.

**EVANDRO AGIZ HEBERLE**  
Prefeito Municipal